REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PRESIDENCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76, de 03 de setembro de 1976

APROVA o Termo de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal e a Prefeitura Municipal de Boa Vista (RR), visando a instalação de órgão de assistência e orientação fiscal, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização eletrônica comum, intercâmbio de comunicação e de transporte e outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Convênio entre a Secretaria da Receita Federal e a Prefeitura Municipal de Boa Vista, (RR), visando à instalação de órgão de assistência e orientação fiscal, treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização eletrônica comum, intercâmbio de comunicação e de transporte e outras providências.

Art. 2º - As cláusulas do presente Convênio ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista (RR), em 03 de setembro de 1976.

JOSÉ VIEIRA PEREIRA NETO
PRESIDENTE